

A T O N.º 102/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112 e 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216 todas da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, Lei n.º 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **JAIR RANGEL SOARES**, portador do Registro Geral n.º 337335 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 255.624.441-00, matrícula funcional n.º 4777, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio Classe "D", Referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 33, de 07.12.1994, e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO:** contando com **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS**, ou seja, **14.169 (QUATORZE MIL, CENTO E SESENTA E NOVE DIAS)**, no período de 18.01.1982 a 09.11.2020, data da CTC, **AVERBAÇÃO: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA/MT**, no período de 01.06.1981 a 05.10.1981, perfazendo **04 (QUATRO) MESES, 05 (CINCO) DIAS**, ou seja, **125 (CENTO E VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; totalizando o tempo total de **39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 01 (UM) MÊS e 29 (VINTE E NOVE) DIAS**, ou seja, **14.294 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 377/2020, de 15.12.2020, fls. n.ºs 71/83, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto em 14.01.2021, fl. n.º 84 e Parecer Técnico n.º 004/21-SCI, de 08.02.2021, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 88/101, em atenção ao Protocolo n.º 202068061, de 28.09.20210.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2021.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ PresidenteDeputado **MAX RUSSI** _____ 1º Secretário